

**Intimação da Parte Autora****JUIZ(A):** Leonardo de Araujo Costa Tumlati**Cod. Proc.:** 55548 Nr: 227-48.2015.811.0077**AÇÃO:** Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA:** Elton Luiz Maldaner**PARTE(S) REQUERIDA(S):** INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:** Ana Paula Dalmas Rodrigues**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos.

Atento a interposição de agravo, mantenho a decisão que deferiu a liminar por seus próprios fundamentos.

Proceda-se a citação do requerido.

Intime-se. Cumpra-se.

Intimação das Partes**JUIZ(A):** Leonardo de Araujo Costa Tumlati**Cod. Proc.:** 27188 Nr: 1198-77.2008.811.0077**AÇÃO:** Ação Civil Pública->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA:** O Ministério Público do Estado de Mato Grosso**PARTE(S) REQUERIDA(S):** O Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, Ana Cristina Freires, Ana Maria Ermisdrorf**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:****ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:** Obadías Coutinho dos Reis

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na peça exordial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Dê-se ciência ao Ministério Público Estadual. Após o trânsito em julgado da sentença, archive-se o processo com a devida baixa no Cartório Distribuidor. Processo isento de custas e despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se. Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 22 de Junho de 2015. Leonardo de Araujo Costa Tumlati, Juiz de Direito

Intimação das Partes**JUIZ(A):** Leonardo de Araujo Costa Tumlati**Cod. Proc.:** 55307 Nr: 107-05.2015.811.0077**AÇÃO:** Alvará Judicial->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO**PARTE AUTORA:** Doralice Viana da Cruz, Marcia Corsino da Silva**PARTE(S) REQUERIDA(S):** Abílio Corsino da Silva**ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:** Waldeci Leles Martins**ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:**

Vistos etc.

Dê-se vistas às partes, bem como ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Comarca de Vera**Diretoria do Fórum****Portaria****PORTARIA Nº. 027/2015**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Paulichi Chiovitti, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.... CONSIDERANDO a comemoração da Fundação do Município de Vera, no próximo dia 27 de julho, feriado municipal de acordo com a Lei nº. 726/2006, de 22 de agosto de 2006. RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER o expediente no Fórum da Comarca de Vera, no dia 27/07/2015 (segunda-feira). Art. 2º - Ficam suspensos os prazos processuais no referido dia. Art. 3º - Remeta-se cópia a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Subseção da OAB, às autoridades policiais locais. Publique-se. Vera-MT, 17 de junho de 2015.

Alexandre Paulichi Chiovitti

Juiz de Direito/Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 028/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor, ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.... CONSIDERANDO o Provimento 36/2009-CGJ, datado de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a regulamentação e normatização do plantão judiciário. CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2013/CM de 08/01/2013, a qual estabelece a escala de Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semanas e feriados, bem como plantão semanal. RESOLVE: Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão forense nos finais de semana e feriados do Fórum da Comarca de Vera, referente ao mês de JULHO/2015:

03 (após às 19:00hrs) a 08/07/2015 (até às 12:00) – Juíza da 1ª Vara Criminal de Sinop – Dra. Rosângela Zacarkim dos Santos
Servidora: Mirian Tibola

Oficial de Justiça: Paulo Henrique T. de M. Fernandes

06/07 (após às 19:00 hrs) à 10/07/2015 até às 12:00 hrs: Juiz da Comarca

Servidora: Mirian Tibola

Oficial de Justiça: Paulo Henrique T. de M. Fernandes

10/07 (após às 19:00hrs) a 13/07/15 até às 12:00 hrs – Juíza da 2ª Vara Criminal de Sinop – Dra. Débora Roberta Pain Caldas

Técnica Jud.: Ilda Júlia Santos de Brito

Oficial de Justiça: Edézio Pereira Jorge

13/07 (após às 19:00 hrs) à 17/07/2015 até às 12:00 hrs: Juiz da Comarca

Técnica Jud.: Ilda Júlia Santos de Brito

Oficial de Justiça: Edézio Pereira Jorge

17/07 (após às 19:00hrs) à 20/07/2015 até 12:00hrs – Juiz da 3ª vara Criminal de Sinop – Dr. João Manoel Pereira Guerra

Técnica Jud.: Elizandra Schmitz Galindo

Oficial de Justiça: Paulo Henrique T. de M. Fernandes

20/07 (após às 19:00 hrs) à 24/07/2015 até às 12:00 hrs – Juiz da Comarca

Técnica Jud.: Elizandra Schmitz Galindo

Oficial de Justiça: Paulo Henrique T. de M. Fernandes

24/07 (após às 19:00 hrs) à 28/07/2015 até às 12:00 hrs: Juiz da 1ª Vara de Sorriso – Dr. Érico de Almeida Duarte

Gestora Jud.: Marcela Rosa Kolodziej

Oficial de justiça: Edézio Pereira Jorge

28/07 (após às 19:00 hrs) à 31/07/2015 até às 12:00 hrs – Juiz da Comarca

Gestora Jud.: Marcela Rosa Kolodziej

Oficial de justiça: Edézio Pereira Jorge

Art. 2º - O Serviço de Plantão Judiciário funcionará aos sábados, domingos e feriados, bem como o plantão semanal para atendimento de medidas urgentes.

Art. 3º - Remeta-se cópia ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Subseção da OAB, às autoridades policiais locais, bem como encaminhe a Coordenadoria da Secretaria da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso através do Sistema de plantão para homologação. Publique-se. Vera-MT, 18 de junho de 2015.

Alexandre Paulichi Chiovitti

Juiz de Direito/Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 030/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Paulichi Chiovitti, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vera em do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.... CONSIDERANDO que a servidora Elizandra Schmitz Galindo, mat. 21168, Gestora Geral da Comarca de Vera, estará afastada de suas funções no dia 24 e 30/06 e 01, 02 e 03/07/2015, devido à folgas compensatórias, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Ilda Júlia Santos de Brito, matrícula 3707, Gestora Administrativa desta Comarca para exercer o cargo de Gestora Geral em substituição à servidora Elizandra Schmitz Galindo, durante o afastamento da titular, sem prejuízo de sua função. Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera-MT, 23 de junho de 2015.

Alexandre Paulichi Chiovitti

Juiz de Direito/ Diretor do Foro

Vara Única**Expediente****Intimação da Parte Requerida**